



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Contrato Administrativo nº. 16.2.03/2021**  
**Referência: Pregão Presencial nº 2.6.002/2021**  
**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ 43.800.605/0001-70, pessoa jurídica, sede instalada na Rua Liberato Jacinto Sobral, 168, Centro, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a)Sr. (a) **FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.820.313 SSP/PB, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 103.800.334-29, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 16.2.03/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 016/2021, Pregão Presencial nº 2.6.002/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16.2.03/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 016/2021 – Pregão**



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Presencial nº 2.6.002/2022**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **11 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023** e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 79.740,00 (Setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 19.935,00 (dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais), **perfazendo o valor global do contrato em R\$ 99.675,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

LICITANTE: FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS 10380033429					
VEÍCULO: VEÍCULO: VAN 18 PASSAGEIROS					
INT	INTINERÁRIO	TURNO	LIMITE MÁXIMO DE KMA CONTRATAR	PREÇO DE REF DO KM RODADO	VLR TOTAL
7	Sítio Pau-Ferro (EMEF Tércio Caldeira) - Sítio Riacho do Meio (Casa de Solange) - Sítio Riacho do Meio (Casa de Zé Flávio) - Sítio Riacho do Meio (Casa de Angerleide) - Estrada de acesso ao Sítio Boa Esperança - Sítio Carnaubinha (Casa de Flávia) - Sítio Carnaubinha (Casa de Amauri) - Sítio Boa Esperança (Casa de Juá de Marcelino) - Sítio Boa Esperança (Casa de Ademário) - Sítio Rosio (Casa de Peba) - Sítio Barro (Casa de Cacá). Ida e volta, perfazendo diariamente 72 km.	Tarde	4.500	R\$ 4,43	R\$ 19.935,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

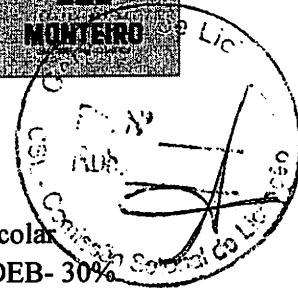
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

*aw*

*[Handwritten signature]*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 13013 - Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

**Natureza da Despesa:** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 11 de novembro de 2022.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



*Anna Lorena Leite Nóbrega Lago*

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**

*Flavia Karyne Barbosa dos Santos*

**FLAVIA KARYNE BARBOSA DOS SANTOS**

**CNPJ 43.800.605/0001-70**

**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Kezia Maria Cavalcante Morato*

Nome:

CPF: 032.098.924 - 07

*Vanessa da Silva Amorim Santos*

Nome:

CPF: 079.772.574 - 16.